DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.251, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALOCADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA UTILIZAÇÃO PELO SETOR DE INFORMÁTICA, DESTA PREFEITURA.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Comarca de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Na forma dos artigos 50, VIII, e 141, I, da Lei Orgânica do Município e desde que não haja prejuízos para a administração do Município, fica remanejado o veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, 2005/2006, Renavam 00854999574, atualmente alocado no Departamento Municipal de Assistência Social, para utilização pelo Setor de Informática.

Art. 2º. A utilização do veículo descrito no artigo 1º ficará vinculada ao Departamento de destino e será coordenada exclusivamente para realização de atividades e serviços de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 26 de Abril de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019
Homologação

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, a partir desta data.

Itajobi, 29 de abril de 2019.

Comissão de Seleção

LUIS EDUARDO FARÃO

Procurador do Município

EDNA NEUCELI COSSARI PALLOTA

Agente de Serviço Público II

ADRIANA PEROZIN PEREIRA

Professor de Educação Básica I / Prof. Coordenador Pedagógico

MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS

Encarregado Setor Pessoal